

PARECER

Ao Projeto de lei 001/2021, denomina o Conjunto no povoado Água fria, no Município de Salgado/se, conhecido como conjunto de Lucas, denominando as ruas conhecidas como: Rua A, Rua B, e Rua C- e dá outras providencias.

Autoria: Lucas Araújo Moraes

Relator: Marcelo Domingos, De Andrade

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Lucas Araújo Moraes, denomina o Conjunto no povoado Água fria, no Município de Salgado/se, conhecido como conjunto de Lucas, denominando as ruas conhecidas como: Rua A, Rua B, e Rua C- e dá outras providencias.

Sua Excelência sugere que seja o referido Projeto de Lei com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada como Conjunto Araújo localizado no Povoado Água Fria no município de Salgado/Se, com as seguintes demonizações de rua:

Rua A: - conhecida como Josefa Neusa da Silva Santana

Rua B: - conhecida como Gabriel Dias Reis

Rua C:- Adilianuzuia Gonçalves Barbosa

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nessa esteira, com lisura a análise ao Projeto De lei em apreço, conforme exigências da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno e, mormente, às garantias constitucionais da nossa Carta Magna, a exposição dos motivos apresentados para proposição Josefa Neusa Da Silva Santana, conhecida como Dona Neusinha, nasceu em Lagarto, cresceu no Povoado São Bento de baixo em Salgado, passando a ter o seu nome a Rua A, visa dá o nome de Gabriel Dias dos Reis a rua conhecida como rua B, localizado no povoado Água Fria, Salgado-Sergipe, bem como a denominação de Adilianúzia Gonçalves Barbosa a rua conhecida como rua C, irá facilitar o trabalho dos Correios e ajudar as pessoas a identificar endereços, tendo a mesma como referência para que elas possam receber suas correspondências, como também irá homenageá-la para não esquecê-la, onde seu nome será eternizado em uma rua do Povoado Água Fria.

Por fim, ao analisar o projeto de lei, informa e reitera que este projeto, traz os motivos essenciais para que faça jus a sua aprovação, tendo em vista que a troca do nome das ruas irá facilitar o trabalho dos Correios e ajudar as pessoas a identificar endereços, tendo as ruas como referência para que elas possam receber suas correspondências, como também homenageá-los para não esquecê-los, onde o nome de todos serão eternizado no Povoado Água Fria, diante da popularidade e carisma com todos os munícipes Salgadenses

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, com o Regimento Interno desta casa e nossa Carta Magna.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Em face do exposto, considero que o Projeto de Lei apresenta motivos e requisitos necessários para sua aprovação, contudo a comissão por unanimidade (Presidente, relator e Membro), decidem pela aprovação do Projeto De Lei Apresentado Nesta Casa Legislativa

Voto pela **SUA APROVAÇÃO.**

Sala de Reuniões da Sala de Reuniões da Comissão De Constituição,
Justiça e Redação Final, em 29 de novembro de 2021.

Marcelo Domingos de Andrade
Vereador Marcelo Domingos, De Andrade

Relator

Lucas Araújo Moraes
Vereador Lucas Araújo Moraes

Presidente

Amaral Valeriano da Silva

Amaral Valeriano da Silva
Membro